

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Cartório do Registro de Imóveis e Protestos de Letras

(2.º OFÍCIO) - C.G.C. 04.479.788/0001-11

Alberto de Jesus Nogueira

OFICIAL - CPF 000.730.672-53

Av 7 de Setembro, 1015 - Tel.: 232-5822 - MANAUS - AM
MANAUS, 24 de fevereiro de 1994.

matrícula n.º

13.647

Ficha

1-(UM)

REGISTROS PÚBLICOS - LEI N.º 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com o Art. 2.º, da Lei n.º 6.216/1975, com as alterações advindas das Leis n.º 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

IMÓVEL:- Constituído pelo terreno, abrangendo também o sub-solo do Edifício LUCIA, situado à Rua Ruy Barbosa, segundo distrito desta cidade, com as seguintes características: Sub-solo, escada, depósito, com uma área útil construída de 167,36m². Pavimento Térreo escada, salão de vendas, três (03) áreas descobertas, gerência e dois (02) W.C. com banho com uma área útil construída de 151,37m²;-----

PROPRIETÁRIOS:- OSMAN NASSER FILHO e sua mulher LÚCIA REGINA VIANEZ NASSER, ambos brasileiros, comerciantes, domiciliados e residentes nesta cidade, Rs Gs n.ºs. 56.358-SSP/AM e 127.118-SSP/AM e CICs n.ºs. 000.920.612-49 e 120.205.672-52 respectivamente.-----

TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula n.º. 3488 deste cartório.-----

O referido é verdade e dou fé.----- Manaus, 24 de fevereiro de 1994.-----

O Oficial, (a) Alberto de Jesus Nogueira.

R.1/13.647 - COMPRA E VENDA:- nos termos da escritura pública de compra e venda que foi lavrada em 02 de dezembro de 1993, no tabelião do 2º ofício de Manaus, no livro 1.186 fls. 015,- o imóvel objeto desta matrícula, foi adquirido pela firma PRISMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., sociedade comercial com sede nesta cidade, na Avenida Floriano Peixoto, 105, CGC/MF n.º. 05.501.572/0001-78, no ato representada, por seu sócio - gerente, Euler José Pereira Lima, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, RG n.º. 0170724-8 e CIC n.º. 022.688.332-91,- por compra feita de OSMAN NASSER FILHO e sua mulher LUCIA REGINA VIANEZ NASSER, ambos brasileiros, comerciantes, domiciliados e residentes nesta cidade, Rs Gs n.ºs. 56.358-SSP/AM e 127.118-SSP/AM e CICs n.ºs. 000.920.612-49 e 120.205.672-53, respectivamente, - pelo preço certo e ajustado de CR\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), não havendo condições.-----

O referido é verdade e dou fé.----- Manaus, 24 de fevereiro de 1994.-----

O Oficial, (a) Alberto de Jesus Nogueira.

R.2/13.647 - HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU:- Pela cédula de Crédito Comercial n.º. CC-CRECE-96.008, emitida em 26 de novembro de 1996, por PRISMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., tendo como Avalistas Euler Pereira Lima e Lourdes Pereira e Silva, como Financiador BANCO DA AMAZÔNIA S/A, no valor de R\$ 50.000,00, com vencimento para o dia 24.02.97,- tendo como garantia em Hipoteca cedular de Primeiro Grau, o imóvel objeto desta matrícula, cujo registro da supracitada Cédula foi feito nesta data no livro 3-RA n.º. 1.166.-----

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND - Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND de n.º. 542084, Série G, PCND n.º. 003337/96, expedida em 09 de dezembro de 1996, pelo INSS- PAF-AM e ora arquivada em cartório para fins de direito.-----

O referido é verdade e dou fé.----- Manaus, 10 de dezembro de 1996.-----

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula n.º

13.647

Ficha

1-verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O referido é verdade e dou fé.----- Manaus, 10 de dezembro de 1999.-----

O Oficial, (a) Alberto de Jesus Nogueira.

AV.3/13.647 - RE-RATIFICAÇÃO:- Pelo Aditivo datado de 24 de fevereiro do corrente, faço o presente, no sentido de ré - ratificar a Cédula de Crédito Comercial NR CCC- Crege-96-008, que deu origem ao registro R.2/13.647, deste Livro assim como o R.1/1166 do livro 3-RA, tendo como Emitente PRISMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., como beneficiário BANCO DA MAZÔNIA S/A ., já qualificados nos citados registros e por força do referido aditivo ficam alteradas as cláusulas a seguir: - Primeira - Novo Valor da Cédula: A Cédula ora aditada, após amortização de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), na data do documento ora averbada, passa a Ter o valor de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), Segunda: Vencimento Final: O vencimento final da cédula, por força do aditivo, fica prorrogado em 60 (sessenta dias) passando de 24.02.1997, para 25.04.1997,- Terceira: Juros - Taxa de 5,83% A . M . (cinco virgula e oitenta e três por cento ao mês), incidente sobre o saldo devedor calculados e contabilizados no último dia útil de cada mês e repactuados a cada 30 (trinta) dias, exigíveis quando da repactuação dos Juros: no dia 26.03.97, a taxa de juros, acima estipulada, será repactuada mediante comunicação escrita do banco, em percentual, que estiver em vigor, conforme tabela do BASA, na data do documento, e incidirão sobre o saldo devedor atualizado, calculado e contabilizado no ultimo dia útil do mês, exigidos no vencimento, na data da repactuação e na liquidação;- Quinta: Forma de pagamento: O crédito será pago em uma única parcela equivalente a R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS),- acrescido dos encargos incidentes sobre o total do contrato, em 25 (vinte cinco) de abril de 1997.- RATIFICAÇÃO: - Assim ajustados, o beneficiário e emitente, declarando não haver intenção de novar, ratificam a Cédula de Crédito Comercial, ora aditada, em todos os seus termos cláusulas e condições não expressamente alterados no documento ora averbado, que àquela se integra, formando um único e indivisível para todos os fins de direito.-----

O referido é verdade e dou fé.----- Manaus, 26 de fevereiro de 1997.-----

O Oficial, (a) Alberto de Jesus Nogueira.

Av.4/13.647 - RE - RATIFICAÇÃO:- Pelo Aditivo datado de 25 de abril de 1997, faço a presente, no sentido de ré - ratificar a Cédula de Crédito Comercial NR CCC-CREGE-96-008, que deu origem ao registro R.1/13.647 deste livro assim como o R.1/1166 do Livro 3-RA, tendo como Emitente PRISMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., como Beneficiário BANCO DA AMAZÔNIA S/A ., já qualificados nos citados registros e, por força do referido aditivo ficam alteradas as cláusulas a seguir: Primeira - novo valor da Cédula: A Cédula ora aditada, após amortização de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), na data do aditivo ora averbado, passa a ter o valor de R\$ 24.500,00 (VINTE QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).- Segunda - vencimento final da cédula, por força do aditivo, fica prorrogado em sessenta (60) dias, passando para 24.06.1997.- Terceira: juros: taxa de 5,42% A . A . (cinco virgula quarenta e dois por cento ao mês) incidente sobre o saldo devedor, calculados e capitalizados no último dia útil de cada mês e repactuada a cada 30 (trinta) dias, exigíveis quando da repactuação e no vencimento /liquidação do empréstimo. Quarta: Repactuação dos

(CONTINUA NA FICHA Nº.2)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Cartório do Registro de Imóveis e Protestos de Letras

(2.º OFÍCIO) - C.G.C. 04.479.788/0001-11

Alberto de Jesus Nogueira

OFICIAL - CPF 000.730.672-53

Av. 7 de Setembro, 1015 - Tel.: 232-5822 - MANAUS - AM
MANAUS, 12 de maio de 1997

matrícula n.º

13.647

Ficha

2-(DOIS)

REGISTROS PÚBLICOS - LEI N.º 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com o Art. 2.º, da Lei n.º 6.216/1975, com as alterações advindas das Leis n.º 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

dos juros: No dia 26.05.1997 a taxa de juros, acima estipulada, será repactuada mediante comunicação escrita do Banco, em percentual que estiver em vigor, conforme tabela do BASA na data do aditivo ora averbado, e incidirão sobre o saldo devedor atualizado, calculado e contabilizado no último dia útil do mês, exigidos no vencimento na data da repactuação e na liquidação. Quinta - Forma de pagamento: O crédito será pago em uma única parcela equivalente a R\$ 24.500,00 (VINTE QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), acrescido dos encargos incidentes sobre o total do contrato, em 24 (vinte e quatro) de junho de 1997.- Ratificação: Assim ajustados, o beneficiário e Emitente, declarando não haver intenção de novar, ratificam a Cédula de Crédito ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento ora averbado, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.----- Manaus, 12 de maio de 1997.-----

O Oficial (a) Alberto de Jesus Nogueira.

Av.5/13.647 - CANCELAMENTO DO REGISTRO R.3, bem como da Av.4/13.647: - Fica cancelada a hipoteca Cedular de Primeiro grau, que foi registrada sob o número R.3/13.647, bem como a ré - ratificação constante da Av. 4/13.647, em virtude da autorização dirigida a este cartório pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A., datada de 18 de julho de 1997.- Do que para constar foram feitos os respectivos cancelamento, bem como no livro 3-RA n.º. R.1/1166, e o imóvel de que trata a presente matrícula, de propriedade de PRISMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., fica livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

O referido é verdade e dou fé.----- Manaus, 25 de julho de 1997.-----

O Oficial (a) Alberto de Jesus Nogueira.

R.6/13.647 - HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU:- Pela Cédula de Credito Comercial n.º. CREGE-97-0001, emitida em 21 de julho de 1997, pela PRISMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., tendo como avalistas da emitente EULER JOSÉ PEREIRA LIMA e LOURDES PEREIRA E SILVA, como Financiador- BANCO DA AMAZÔNIA S/A., no valor de R\$ 50.000,00, com vencimento para o dia 19 de outubro de 1997, tendo como garantia em hipoteca cedular de Primeiro Grau, o imóvel objeto desta matrícula, fujo registro da supracitada Cédula, foi feito nesta data no livro 3-RA sob o n.º. 1179.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND - Foi apresentada a certidão negativa de Débito CND de n.º. 004007, Série H, PCND n.º. 00752/97, expedida em 25 de julho de 1997, pelo INSS-PAF-AM, e ora arquivada em cartório para fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.----- Manaus, 25 de julho de 1997.-----

O Oficial, (a) Alberto de Jesus Nogueira.

AV.7/13.647 - ADITIVO DE RE - RATIFICAÇÃO :- Nos termos do Aditivo datado de 20 de

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula n.º

13.647

Ficha

2-verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

20 de outubro de 1997, de Ré - Ratificação à Cédula de Crédito Comercial n.º. CCC-CGREGE-97-001, emitida em: 21.07.97, por PRINSMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., em favor do BANCO DA AMAZÔNIA S/A., no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), com vencimento final para 19.10.97, devidamente registrado neste cartório no Livro 3-RA registro 1179, em 25.07.97, bem como o R.6/13.647, desta matrícula, ficou constando o seguinte: OBJETO DESTE ADITIVO - Retificar e Ratificar a Cédula de Crédito Comercial, garantida por hipoteca cedular e Aval, que deu origem ao R.6/13.647.- RATIFICAÇÃO:- Pr força deste aditivo ficam alteradas as cláusulas a seguir:- PRIMEIRA: NOVO VALOR DA CÉDULA: a Cédula ora aditada, após amortização de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) na data do aditivo ora averbado, passa a ser de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).- FORMA DE PAGAMENTO: O presente crédito será pago de uma única parcela equivalente a R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), acrescidos dos encargos incidentes sobre o total do contrato, em 20 de janeiro de 1998,. REPACTUAÇÃO: Nos dias 20.11.77 e 20.12.97, a taxa de juros, estipulada no contrato, será repactuada mediante comunicação escrita do Banco, em percentuais que estiverem em vigor, conforme tabela BASA naquela data, e, incidirão sobre o saldo devedor atualizado, calculado e contabilizado no último dia útil do mês, exigidos no vencimento, na data da repactuação e na liquidação.- RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o BENEFICIÁRIO e EMITENTE, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL, ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento ora registrado, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.- Para constar fiz a presente.-----

O referido é verdade e dou fé.----- Manaus, 30 de janeiro de 1998.-----

A Sub-Oficial, (a) Cleonice do Nascimento Teixeira.

Av.8/13.647 - SEGUNDO ADITIVO DE RE - RATIFICAÇÃO:- Nos termos do aditivo datado de 20 de janeiro de 1998, de Re - ratificação Cédula de Crédito Comercial n.º. CCC-CREGE-97/001, emitida em 21.07.97, por PRISMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., em favor do BANCO DA AMAZÔNIA S/A. -BASA, no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) com vencimento final para 19.10.97, devidamente registrada neste cartório, no livro 3-RA registro 1197, em 25.07.97, bem como o R.6/13.647, desta matrícula, ficou constando o seguinte: OBJETO DESTE ADITIVO - RETIFICAR E RATIFICAR A CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL, garantida por HIPOTECA CEDULAR E AVAL, que deu origem ao R.6/13.647, .- RETIFICAÇÃO: Por força do aditivo ficam alteradas as cláusulas a seguir: PRIMEIRA: NOVO VALOR DA CÉDULA: a Cédula ora aditada, após amortização de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) na data do aditivo ora registrado, passa a ser de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).- FORMA DE PAGAMENTO: O presente crédito será pago em uma única parcela equivalente a R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), acrescidos dos encargos incidentes sobre o total do contrato, em 20 de abril de 1998.- REPACTUAÇÃO DE JUROS: nos dias 20.02.98 e 20.03.98 a taxa de juros, estipulada no contrato, será repactuada mediante comunicação escrita do banco, em percentuais que estiverem em vigor, conforme tabela BASA naquela data, e, incidirão sobre o saldo devedor atualizado, calculado e contabilizado no último dia do mês, exigidos no vencimento, na data da repactuação e na liquidação.- RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o BENEFICIÁRIO e EMITENTE, declarando não haver intenção de novar, ratificam

(CONTINUA NA FICHA Nº.3)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Cartório do Registro de Imóveis e Protestos de Letras

(2.º OFÍCIO) - C.G.C. 04.479.788/0001-11

Alberto de Jesus Nogueira

OFICIAL - CPF 000.730.672-53

Av. 7 de Setembro, 1015 - Tel.: 232-5822 - MANAUS - AM
MANAUS, 30 de janeiro de 1998

matricula n.º

13.647

Ficha

3-(TRÊS)

ratificam, a CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL, ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.- Para constar fiz a presente.

O referido é verdade e dou fé.----- Manaus, 30 de janeiro de 1998.-----

A Sub- Oficial (a) Cleonice do Nascimento Teixeira.

AV.9/13.647- CANCELAMENTO DO REGISTRO R.6, bem como das AV.7 e AV.8/13.647:-
Fica cancelada a hipoteca cedular de primeiro grau, que foi registrada sob o número R.6/13.647, bem como as ré -ratificações constantes das AV.7 e AV.8/13.647, em virtude da autorização dirigida a este cartório pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A., datada de 20 de maio de 1998.- Do que para constar foram feitos os respectivos cancelamentos, bem como no livro 3-RA n.º. R, 1 e Av.2/1179, e o imóvel de que trata a presente matrícula, de propriedade de PRISMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., fica livre e desembaraçado de quaisquer ônus.-----

O referido é verdade e dou fé.----- Manaus, 29 de maio de 1998.-----

O Oficial (a) Alberto de Jesus Nogueira.

R.10/13.647 - HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU: - Pela Cédula de crédito Comercial CCC-CREGE-98/001, emitida em 22 de junho de 1998, por PRISMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., tendo como avalistas da emitente Euler José pereira Lima e Lourdes pereira Lima, como Financiador BANCO DA AMAZÔNIA S/A., no valor de R\$ 50.000,00, com vencimento para o dia 18.09.98, tendo como garantia e Hipoteca cedular de Primeiro Grau, o imóvel objeto desta matrícula, cujo registro da supracitada Cédula foi feito nesta data, no Livro 3-RA sob o número 1209.-----

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND - foi apresentada a xerox da Certidão negativa de Débito -CND de n.º. 004801, Série I, expedida em 22 de junho de 1998, pelo INSS e ora arquivada em cartório.-----

O referido é verdade e dou fé.----- Manaus, 23 de junho de 1998.-----

O Oficial (a) Alberto de Jesus Nogueira.

AV.11/13.647 - SEGUNDO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO:- Pelo Aditivo datado de 18 de dezembro de 1998, faço a presente, no sentido de ré - ratificar a Cédula de Crédito Comercial n.º. CCC-CREGE-98/0001, que deu origem ao R.10/13.647, deste livro assim como o R.1;1209 do livro 3-RA,- tendo como Emitente PRISMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., como Beneficiário BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, como avalistas Euler José Pereira de Lima Lourdes Pereira e Silva, já qualificados nos citados registros, e, por força do referido aditivo ficam alteradas as cláusulas a seguir: PRIMEIRA: NOVO VALOR DA CÉDULA: A Cédula ora aditada, após a amortização de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) na data do

(CONTINUA NO VERSO)

REGISTROS PÚBLICOS - LEI N.º 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com o Art. 2.º, da Lei n.º 6.216/1975, com as alterações advindas das Leis n.º 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

matrícula n.º

13.647

Ficha

3-verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

do aditivo, passa a ser de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).- FORMA DE PAGAMENTO: O crédito será pago em uma única parcela equivalente a R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), acrescidos de encargos incidentes sobre o total do contrato em 18.03.1999.- REPACTUAÇÃO DE JUROS: nos dias 18.01.1999 e 18.02.1999, a taxa de juros, estipulada no contrato, será repactuada mediante comunicação escrita do Banco, em percentuais que estiverem em vigor conforme tabela BASA naquela data, e, incidirão sobre o saldo devedor atualizado, calculado e contabilizado no último dia do mês, exigidos no vencimento, na data da repactuação e na liquidação.- RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, a BENEFICIÁRIA e EMITENTE, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL, ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento ora averbado, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.----- Manaus, 21 de janeiro de 1999.-----

O Oficial,

Alberto de Jesus Nogueira.

AV.12/13.647 - QUARTO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO:- Pelo Aditivo datado de 18 de junho de 1999, faço a presente, no sentido de ré - ratificar a Cédula de Crédito Comercial n.º CCC-CREGE-98/0001, que deu origem ao R.10/13.647, deste livro assim como o R.1/1209 do livro 3-RA,- tendo como Emitente PRISMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., como Beneficiário BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, como avalistas Euler José Pereira de Lima Lourdes Pereira e Silva, já qualificados nos citados registros, e, por força do referido aditivo ficam alteradas as cláusulas e condições a seguir : A Cédula ora aditada, passa a ser de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), que será paga em uma única parcela acrescidos de encargos incidentes sobre o total do contrato em 17 de agosto de 1999, nos termos da cláusula FORMA DE PAGAMENTO, a seguir ao BANCO DA AMAZÔNIA S/A ou a sua ordem, em moeda corrente nacional.- REPACTUAÇÃO DE JUROS: no dia 18.07.1999 ,a taxa de juros, estipulada no contrato, será repactuada, em percentuais que estiverem em vigor conforme tabela BASA naquela data, e, incidirão sobre o saldo devedor atualizado, calculado e contabilizado no último dia do mês, exigidos no vencimento, na data da repactuação e na liquidação.- RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, a BENEFICIÁRIA e EMITENTE, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL, ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento ora averbado, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.----- Manaus, 25 de junho de 1999.-----

O Oficial,

Alberto de Jesus Nogueira.

Av-13/13.647 - Prot. nº 37.927 de 23/10/2002: Conforme Requerimento firmado por parte interessada em 23/10/2002 e consoante Ofício CREGE-2002/626, expedido pelo Credor Banco da Amazônia em 22/10/2002, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procedeu-se a esta Averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA**, instituída no AV-12, da

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**Cartório do Registro de Imóveis e Protesto de Letras**

(2º Ofício) - CNPJ 04.479.788/0001-11

David Gomes David

OFICIAL - CPF 031.208.992-91

Matrícula n.º

13.647

Ficha

04

Manaus, 23 de outubro de 2002

presente matrícula, em face da liquidação da Cédula de Crédito Comercial CREGE-98/001. Emolumentos: R\$ 265,00; Importe: n.º 2.897 - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 23 de outubro de 2002. _____ O Oficial. - SSML.

R-14/13.647 - Prot. n.º 38.186 de 12/12/2002: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Ofício de Notas, desta Capital, no Livro n.º 040 às Fls. n.º 112/113, datada de 10/12/2002. Procedeu-se a este Registro para fazer constar que a proprietária PRISMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, já qualificada, **VENDEU**, o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **CESAR DE OLIVEIRA PEDROSA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF n.º 147.064.742-72 e portador da C.I./RG n.º 0567404-2-SSP/AM, residente e domiciliado à Avenida Djalma Batista, n.º 170, Chapada, nesta Capital; Pelo preço total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já recebidos. Demais condições: as da Escritura. - Consta na Escritura acima mencionada a quitação da guia de ITBI n.º 3.524 C/2002, recolhido sobre a avaliação de R\$98.507,27, a CND-INSS n.º 099772002-03001030, emitida em 29/11/2002, e a emissão da D.O.I. - Emolumentos: R\$500,00; Importe n.º 3.146. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 12 de dezembro de 2002. _____ O Oficial. - FAG

Av-15/13647 - Prot. n.º 68.808 de 20/06/2014: Conforme Requerimento firmado por parte interessada em 20/06/2014 e consoante Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais n.º 34424/2014, exedida pela Prefeitura Municipal de Manaus, datado de 07/05/2014, os quais ficam arquivados digitalmente nesta Serventia, procede-se a esta Averbação para fazer constar a **INCLUSÃO DA MATRÍCULA DE IPTU, do imóvel objeto da presente matrícula, que é a n.º 2356. - SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AV525277-40 - Protocolo 68808 - Livro 2 - Nº 13647 - Reg./Av. 15 - Data/Hora de utilização: 20/06/2014 10:28:28 - Emitido por Suzana de Lima e Silva Taveira - FUNETJ: R\$13.58 - FUNDPAM: R\$6.79 - FUNDPGE: R\$4.07 - FARPAM: R\$8.15 - Código de segurança: CC4C-05CF-A0FA-E7FB - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. - Emolumentos: R\$, Lei 2.751/02; Valor total Pago: R\$175,17; Importe n.º 32674. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 20 de junho de 2014. _____ O Oficial. - SLST -**

R-16/13647 - Prot. n.º 72.439 de 19/01/2015: Procedeu-se ao registro de uma **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Empréstimo - Capital de Giro**, Crédito n.º. 00220199300000012810, Emissão: 16/01/2015, com vencimento final em 16/01/2018, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), em que consta como **EMITENTE: PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Avenida Djalma Batista, n.º 170, Chapada, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF n.º 63.684.781/0001-09; **AVALISTA: CESAR DE OLIVEIRA PEDROSA**, já qualificado; **CÔNJUGE ANUENTE: LÚCIA HELENA PEREIRA PEDROSA**, inscrita no CPF/MF n.º. 508.005.072-15; - **CREADOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2235A, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42 - Características da Cédula: **Valor: R\$1.200.000,00; Prazo da Operação: 36 meses; Tarifa de Abertura de Crédito - TAC FINANCIADO: R\$500,00; Valor do IOF: R\$20.740,81; Encargos Remuneratórios: Pré-fixados; Taxa de Juros**

REGISTROS PÚBLICOS - LEI N.º 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com Art. 2.º, da Lei n.º 6.216/1975, com as alterações advindas dos Decretos n.ºs 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

Matrícula n.º

13.647

Ficha

04 verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

(efetiva): 1,7100% ao mês, 22,56% ao ano; Forma de Pagamento: Parcelas mensais iguais e sucessivas; Vencimento da Primeira Parcela: 16/02/2015; Custo Efetivo Total - CET: 1,82% ao mês, 24,48% ao ano; Valor Total a ser Pago com Parcelamento: R\$1.651.805,28; Proporção da Garantia: 120%; Encargos de Inadimplência: Pré-Fixados; Juros Remuneratórios de 12,0000% ao mês; Valor Principal das Parcelas: Parcelado conforme fluxo abaixo: Data Vencimento: 16/02/2015; Principal: R\$24.298,04; Juros: R\$21.585,44; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/03/2015; Principal: R\$26.791,10; Juros: R\$19.092,38; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/04/2015; Principal: R\$25.201,04; Juros: R\$20.682,44; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/05/2015; Principal: R\$26.304,82; Juros: R\$18.578,66; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/06/2015; Principal: R\$26.111,41; Juros: R\$19.772,07; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/07/2015; Principal: R\$27.201,14; Juros: R\$18.682,34; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/08/2015; Principal: R\$27.053,71; Juros: R\$18.829,77; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/09/2015; Principal: R\$27.531,88; Juros: R\$18.351,60; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/10/2015; Principal: R\$28.599,69; Juros: R\$17.283,79; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/11/15; Principal: R\$28.524,01; Juros: R\$17.359,47; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/12/2015; Principal: R\$25.576,51; Juros: R\$16.306,97; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/01/2016; Principal: R\$29.550,93; Juros: R\$16.332,55; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/02/2016; Principal: R\$30.073,25; Juros: R\$15.810,23; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/03/2016; Principal: R\$31.598,61; Juros: R\$12.284,87; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/04/2016; Principal: R\$31.163,30; Juros: R\$14.720,18; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/05/2016; Principal: R\$32.175,07; Juros: R\$13.708,41; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/06/2016; Principal: R\$32.282,80; Juros: R\$13.600,68; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/07/2016; Principal: R\$33.277,30; Juros: R\$12.606,18; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/08/2016; Principal: R\$33.441,58; Juros: R\$12.441,90; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/09/2016; Principal: R\$34.032,66; Juros: R\$11.850,82; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/10/2016; Principal: R\$35.000,15; Juros: R\$10.883,33; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/11/2016; Principal: R\$35.252,81; Juros: R\$10.630,67; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/12/2016; Principal: R\$36.201,48; Juros: R\$9.682,00; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/01/2017; Principal: R\$36.515,77; Juros: R\$9.367,71; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/02/2017; Principal: R\$37.161,19; Juros: R\$8.722,29; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/03/2017; Principal: R\$38.604,73; Juros: R\$7.278,75; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/04/2017; Principal: R\$38.500,35; Juros: R\$7.383,13; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/05/2017; Principal: R\$39.398,90; Juros: R\$6.484,58; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/06/2017; Principal: R\$39.877,22; Juros: R\$6.006,26; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/07/2017; Principal: R\$40.754,52; Juros: R\$5.128,96; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/08/2017; Principal: R\$41.302,39; Juros: R\$4.581,09; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/09/2017; Principal: R\$42.032,41; Juros: R\$3.851,07; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/10/2017; Principal: R\$42.876,44; Juros: R\$3.007,04; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/11/2017; Principal: R\$43.533,17; Juros: R\$2.350,31; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/12/2017; Principal: R\$44.354,05; Juros: R\$1.529,43; Total: R\$45.883,48; Data Vencimento: 16/01/2018; Principal: R\$45.086,38; Juros: R\$797,10; Total: R\$45.883,48; Valor Total a ser Pago com

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**Cartório do Registro de Imóveis e Protesto de Letras**

(2º Ofício) - CNPJ 04.479.788/0001-11

David Gomes David

OFICIAL - CPF 031.208.992-91

Matrícula n.º

Ficha

13.647**05**

Manaus...26 de janeiro de 2015.....

Parcelamento: R\$1.651.805,28; **Valor de Avaliação:** R\$1.941.900,00; **V Garantia:** EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta matrícula; **Praça de Pagamento:** Manaus - AM; **DEMAIS CONDIÇÕES:** cláusulas e condições especiais, constantes na referida cédula. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** - Nº AY330926-52 - Protocolo 72439 - Livro 2 - Nº 13.647 - Reg./Av. 16 - **Data/Hora de utilização:** 26/01/2015 15:30:08 - Emitido por Paula Frassinete Barbosa de Araújo - FUNETJ: R\$1444.54 - FUNDPAM: R\$722.27 - FUNDPGE: R\$433.36 - FARPAM: R\$866.72 - **Código de segurança:** 5B8A-6192-072D-21B2 - **Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br** - Emolumentos: R\$14.438,61; Computação: R\$6,79; Valor total Pago: R\$18.634,96; **Importe nº 36.074** - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 26 de janeiro de 2015. *[Assinatura]* O Oficial. - PFBA.

Av-17/13647 - Prot. nº 82.177 de 20/09/2017: Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº. 00330199300000012810, datado de 29/06/2017, procede-se a esta Averbação para fazer constar o **ADITAMENTO** para: 1) Os devedores reconhecem e confessam que devem ao Santander, em razão da celebração da CCB, o valor de R\$977.596,97 (novecentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) (Dívida Confessada); 2) As partes acordam que os devedores liquidarão a integralidade da Dívida Confessada, mediante o pagamento de 72 (setenta e duas) parcelas mensais e consecutivas, já incluídos juros de 1% (um por cento) ao mês, na forma estabelecida no anexo fluxo de pagamentos (anexo I), que passa a ser parte integrante deste acordo. **Demais condições:** constam no citado Termo de Aditamento. - **Ratificam-se** os demais termos não alterados. - **FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** - Nº AVBIMV004150ATQHGW14I3JD0B16 - Protocolo 82177 - Livro 2 - Nº 13647 - Reg./Av. 17 - **Data/Hora de utilização:** 03/10/2017 11:58:38 - Emitido por Rodrigo Cesar Barroso de Vasconcelos Dias Fanali - FUNETJ: R\$16.02 - FUNDPAM: R\$8.01 - FUNDPGE: R\$4.81 - FARPAM: R\$8.01 - **Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br** - Emolumentos: R\$160,24; Lei 2.751/02; Valor total Pago: R\$208,10; **Importe nº 45129**. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 03 de outubro de 2017. *[Assinatura]* A Sub-Oficiala (Ana Paula M. da Silva) - RCBVDF/SCBAR

R-18/13.647 - Prot. nº 83.394 de 07/03/2018: Conforme Requerimento de parte interessada datado de 06/03/2018 e consoante Instrumento Particular de Contrato de Locação Comercial, datado de 03/08/2016, o qual fica digitalmente arquivado nesta Serventia, procede-se a este Registro para constar que o proprietário CESAR DE OLIVEIRA PEDROSA, já qualificado, denominado **LOCADOR**, deu em **LOCAÇÃO** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **LOCATÁRIA: FAVACHO E COSTA PRODUTOS ÓPTICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 63, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.372.617/0001-14, nos seguintes termos e condições: **Prazo da locação: 60 meses**, iniciando-se em 01/08/2016 e término em 01/08/2021; **Valor mensal da locação:** R\$2.000,00 (dois mil reais); **Reajuste:** será anual calculado de acordo com a variação do IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo ou representá-lo. **Foro: Manaus/AM**. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** - Nº REGIMV004150T9XVWWSFL052U156 - Protocolo 83394 - Livro 2 - Nº 13647 - Reg./Av. 18 - **Data/Hora de utilização:** 27/03/2018 15:08:11 - Emitido por Rodrigo

REGISTROS PÚBLICOS - LEI N.º 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com Art. 2.º, da Lei n.º 6.216/1975, com as alterações advindas das leis n.º 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976

Matrícula n.º

13.647

Ficha

05 verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cesar Barroso de Vasconcellos Dias Fanali - FUNETJ: R\$80.86 - FUNDPAM: R\$40.44 - FUNDPGE: R\$24.28 - FARPAM: R\$40.44 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br - Emolumentos: R\$801,13; Lei 2.751/02; Valor total Pago: R\$1.039,10; Importe nº 46308. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 27 de março de 2018.
A Sub-Oficiala (Ana Paula M. da Silva). - RCBVDF/SCBAR.

Av-19/13.647 - Prot. nº 83.054 de 30/01/2018: Conforme requerimento firmado em 19/01/2018 e demonstrativo de débitos, ambos expedidos pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., os quais ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta Averbação para fazer constar que os proprietários CESAR DE OLIVEIRA PEDROSA e LÚCIA HELENA PEREIRA PEDROSA foram **NOTIFICADOS EXTRAJUDICIALMENTE** em 16/03/2018 e 09/02/2018 respectivamente, de acordo com as Certidões de Entrega Positiva, expedidas pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Manaus, nos termos da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, sendo que transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias não efetivaram o pagamento da dívida **constituindo, dessa forma, em mora** podendo ser consolidada a posse e a propriedade plena e definitiva do imóvel objeto da presente matrícula em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO, anteriormente qualificado. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004150KIUD8W14PHK8EZ53 - Protocolo 83054 - Livro 2 - Nº 13647 - Reg./Av. 19 - Data/Hora de utilização: 12/04/2018 12:01:19 - Emitido por Rodrigo Cesar Barroso de Vasconcellos Dias Fanali - FUNETJ: R\$1,603.01 - FUNDPAM: R\$801.50 - FUNDPGE: R\$480.90 - FARPAM: R\$801.50 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br - Emolumentos: R\$16.022,56, Lei 2.751/02; Valor total Pago: R\$20.528,50; Importe nº 45.973. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 12 de abril de 2018.
A Sub-Oficiala (Sivone Santos Magalhães). - RCBVDF/LCN.**

Av-20/13.647 - Prot. nº 83.827 de 08/05/2018: Conforme Requerimento de Consolidação de Propriedade Fiduciária, datado de 03/05/2018, expedido pelo Credor Banco Santander (Brasil) S.A., e consoante art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, procede-se a este registro para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, plena e definitiva, do imóvel objeto da presente matrícula em nome da Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado anteriormente. Apresentou a quitação da Guia de ITBI nº. 2544/2018, recolhida sobre a avaliação de R\$1.941.900,00 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil e novecentos reais) devidamente confirmada pela Internet em 08/05/2018, a qual fica uma via arquivada digitalmente nesta Serventia. Inscrição Municipal nº. 2356. Emitida a DOI. - Código HASH 7b12.6dc1.048e.277b.a0ad.81ad.ba6f.7dcb.30a1.9de7; e, ed36.1f57.9262.2c0b.52c7.c78c397b.7ae7.32e7.cf61; Provimento nº 39/2014 - CNJ. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004150ULZP1UJIPCIFY709 - Protocolo 83827 - Livro 2 - Nº 13647 - Reg./Av. 20 - Data/Hora de utilização: 11/05/2018 14:30:22 - Emitido por Rodrigo Cesar Barroso de Vasconcellos Dias Fanali - FUNETJ: R\$1,603.01 - FUNDPAM: R\$801.50 - FUNDPGE: R\$480.90 - FARPAM: R\$801.50 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br - Emolumentos: R\$16.022,56; Lei 2.751/02; Computação R\$7,53; Valor total Pago: R\$20.528,50; Importe nº 46734. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 11 de maio de 2018.
A Sub-Oficiala (Ana Paula M. da Silva). - RCBVDF/LCN.**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**Cartório do Registro de Imóveis e Protesto de Letras**

(2.º Ofício) - CNPJ 04.479.788/0001-11

David Gomes David

OFICIAL - CPF 031.208.992-91

Av. Álvaro Maia, nº 2.357, 1.º andar, Ed. Corporate Trade Center, Adriaópolis
25 de julho de 2018

Matrícula nº

13.647

Ficha

06

REGISTROS PÚBLICOS - LEI Nº 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com Art. 2.º, da Lei nº 6.216/1975, com as alterações advindas das leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

Av-21/13.647 - Prot. nº 84.219 de 29/06/2018: Conforme Requerimento firmado em 22/06/2018, expedido pelo Credor Banco Santander (Brasil) S.A., e consoante Auto Negativo de Arrematação em Primeiro Público Leilão, realizado em 07/06/2018 e Auto Negativo de Arrematação em Segundo Público Leilão, realizado em 19/06/2018, os quais ficam digitalmente arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar que o Banco Santander (Brasil) S.A., retro qualificado, realizou **leilões públicos** disciplinados no Artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, ambos realizados na cidade de São Paulo/SP, conduzidos pela leiloeira oficial Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, JUCESP nº 836. **Não houve licitantes.** - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV0041500BLOF8SLQ8UT2X29 - Protocolo 84219 - Livro 2 - Nº 13647 - Reg./Av. 21 - Data/Hora de utilização: 25/07/2018 10:55:21 - Emitido por Rodrigo Cesar Barroso de Vasconcellos Dias Fanali - FUNETJ: R\$16.02 - FUNDPAM: R\$8.01 - FUNDPGE: R\$4.81 - FARPAM: R\$8.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br** - Emolumentos: R\$160,24, Lei 2.751/02; Valor total Pago: R\$208,10; Importe nº 47.123. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 25 de julho de 2018. *[Assinatura]* A Sub-Oficiala (Ana Paula M. da Silva). - RCBVDF/LCN.

Av-22/13.647 - Prot. nº 84.219 de 29/06/2018: Conforme Requerimento expedido pelo Credor Banco Santander (Brasil) S.A., datado de 19/07/2018, o qual fica arquivado digitalmente nesta Serventia, procede-se a esta Averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, instituída no R-16, bem como o termo aditivo no Av-17 da presente matrícula, em função do pedido no citado documento e da Consolidação da Propriedade, devidamente averbada no Av-20, retro. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC0041505FHH6219RCM3ZF29 - Protocolo 84219 - Livro 2 - Nº 13647 - Reg./Av. 22 - Data/Hora de utilização: 25/07/2018 11:16:18 - Emitido por Rodrigo Cesar Barroso de Vasconcellos Dias Fanali - FUNETJ: R\$42.46 - FUNDPAM: R\$21.23 - FUNDPGE: R\$12.74 - FARPAM: R\$21.23 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.** - Emolumentos: R\$424,61; Valor total Pago: R\$546,50; Importe nº 47.123. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 25 de julho de 2018. *[Assinatura]* A Sub-Oficiala (Ana Paula M. da Silva). - RCBVDF/LCN.

Av-23/13.647 - Prot. nº 84.957 de 19/09/2018: Conforme Requerimento por parte interessada, datado de 20/06/2018 e consoante documentação comprobatória, os quais ficam arquivados digitalmente nesta Serventia, procede-se a esta Averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA LOCAÇÃO**, instituída no R-18, da presente matrícula, em função da comprovação documental. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC004150SWZXDIJTJIABXB71 - Protocolo 84957 - Livro 2 - Nº 13647 - Reg./Av. 23 - Data/Hora de utilização: 19/09/2018 15:16:36 - Emitido por Lucas Coutinho Nunes - FUNETJ: R\$42.46 - FUNDPAM: R\$21.23 - FUNDPGE: R\$12.74 - FARPAM: R\$21.23 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.** - Emolumentos: R\$424,61; Valor total Pago: R\$546,50; Importe nº 47.086. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 19 de setembro de 2018. *[Assinatura]* A Sub-Oficiala (Sivone Santos Magalhães). - LCN/SCBAR.